

Regulamento – Promoção Campanha de Sindicalização 2026

Sinpro/RS

O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINPRO/RS, CNPJ 92948389000110 com sede na Avenida João Pessoa, 919, Farroupilha, Porto Alegre-RS, CEP: 90040-193, realizará Campanha de **Sindicalização 2026**, com premiação para os professores, nos termos e condições estabelecidas neste regulamento.

TÍTULO I – DOS PARTICIPANTES

1. Poderão participar da promoção somente os professores associados ao Sinpro/RS nos termos e condições previstas no art. 5º. do Estatuto Social do Sindicato.

1.1 É vedada a participação ou a fruição dos prêmios aos membros da Direção Colegiada, do Conselho Fiscal e seus parentes em primeiro grau, cônjuges/companheiros, bem como de empregados do Sindicato.

TÍTULO II – DOS PRÊMIOS E CONDIÇÕES

2. As premiações consistem em recompensas aos professores associados que indicarem novos sócios à entidade sindical, conforme os parâmetros abaixo relacionados:

a) O professor que associar 2 (dois) colegas terá direito a **um (1) guarda-chuva** com a logomarca do Sinpro/RS;

b) O professor que associar 5 (cinco) colegas terá direito a **duas (2) diárias**, com acompanhante, em Porto Alegre, no Hotel Casa do Professor; ou **duas (2) diárias** em hotel conveniado pelo Sinpro/RS, no Vale dos Vinhedos ;

d) O professor que associar 10 (dez) colegas terá direito a **um (1) Ebook Kildle**.

2.1 A associação será validada pelo setor de Cadastro do Sinpro/RS com base no recebimento da ficha respectiva, devidamente preenchida e assinada pelo aspirante à associado, ou de forma virtual pelo site do Sindicato, na qual deve constar o nome completo do associado sindicalizador.

TÍTULO III – DO PERÍODO DE VALIDADE DA PROMOÇÃO

3. Esta promoção é válida no período compreendido entre de 1º de fevereiro a 31 de agosto de 2026.

TÍTULO IV – DA NÃO CUMULATIVIDADE DOS PRÊMIOS

4. As premiações não são cumulativas, portanto, o recebimento de um prêmio zera, obrigatoriamente, a contabilidade das associações para o recebimento de outro.

4.1. Caso o participante deseje concorrer a um novo prêmio no mesmo período, deve indicar novos associados após o recebimento do anterior; contudo, essa nova contagem inicia-se do zero, conforme o item 2.

TÍTULO V - DA ENTREGA DO PRÊMIO

5. O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue ao contemplado em sua instituição de ensino, ou na sede do Sindicato.

5.1. O premiado deverá apresentar ao Sinpro/RS, documento de identidade, bem como assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio.

5.2. Caso não se verifique a veracidade das informações prestadas no cadastro, o contemplado perderá o direito ao prêmio.

TÍTULO VI – PROTEÇÃO DE DADOS

6. O Sinpro/RS se compromete a respeitar a privacidade dos participantes e a proteger os dados pessoais coletados no processo de filiação e participação na promoção, de acordo com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro bem.

8. Os prêmios que envolvem hospedagem, cobrem exclusivamente as despesas incluídas no descritivo do prêmio.

8.1. Custos adicionais, tais como transportes, refeições (quando não especificadas) e outras taxas, serão de inteira responsabilidade do contemplado.

9. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou qualquer ato de má-fé, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10. Este regulamento será disponibilizado no site www.sinprors.org.br e a participação nesta campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições aqui descritas.

11. O cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento é de total responsabilidade do Sinpro/RS.

12. O contemplado autoriza que o Sinpro/RS divulgue os resultados da promoção com seu nome e imagem.

13. A responsabilidade do Sinpro/RS com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo a ele discutir ou redefinir as condições e premissas da campanha.

14. Dúvidas e controvérsias oriundas dos associados participantes da promoção serão dirimidas pela Direção Colegiada do Sinpro/RS.